



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



TERMO DE DOAÇÃO N.º 270 /15

Processo Administrativo n.º 15/50/0721

Donatário: Município de Campinas

Doadora: Associação de Amigos da Escola EMEF Padre Emilio Miotti

Objeto: Doação de bens móveis.

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 51.885.242/0001-40, com sede na Avenida Anchieta, n.º 200, Centro, CEP: 13.015-904, Campinas, Estado de São Paulo, devidamente representado, doravante designado simplesmente **DONATÁRIO**, e, de outro lado, **ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DA ESCOLA EMEF PADRE EMILIO MIOTTI**, inscrita no CNPJ sob nº 01.927.033/0001-44, doravante denominada **DOADORA**, celebram um contrato de doação, em conformidade com o processo em epígrafe, o qual é de pleno conhecimento das partes e fica integrando este, como se aqui estivesse transcrito, com as seguintes cláusulas e condições:

PRIMEIRA – DA DOADORA

1.1. A **DOADORA**, por sua livre e espontânea vontade, sem coação de quem quer que seja, resolve doar ao **DONATÁRIO**, livres de quaisquer ônus ou encargos, os seguintes bens, de acordo com os dados discriminados nas fls. 24 do processo administrativo em epígrafe, transferindo-lhes, por conseguinte, em caráter definitivo e irrevogável, toda posse, jus, direito e domínio sobre tais bens:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR TOTAL (R\$)
01	BALANÇA PROFISSIONAL ELETRONICA	01	1.329,05
02	MICROFONE	01	160,00
03	CÂMERA SONY W - 800	08	2.792,00
04	CÂMERA CANON S X 50	03	4.350,00
05	MESA DE TÊNIS DE MESA PING-PONG	02	583,52
06	SOM PORTÁTIL BOOMBOX STATION MULTILASER	03	537,30
07	SOM PORTÁTIL BOOMBOX DOCK STATION MULTILASER	05	895,50
08	FORNO DE MICROONDAS 23 L ELECTROLUX	01	324,89



SEGUNDA – DONATÁRIO

2.1. O DONATÁRIO declara que aceita a doação ora celebrada em todos os seus termos.

TERCEIRA – DAS DESPESAS

3.1. As despesas com a transferência dos bens ora doados e as relativas à sua manutenção correrão por conta do DONATÁRIO.

QUARTA – DO VALOR

4.1. Atribui-se ao presente o valor total de R\$ 10.972,26 (dez mil, novecentos e setenta e dois reais e vinte e seis centavos), conforme se depreende das informações, às fls. 24 do processo em epígrafe.

QUINTA – DO PATRIMÔNIO

5.1. Os bens ora doados serão incorporados ao patrimônio do DONATÁRIO e, após o devido tombamento, destinados à Secretaria Municipal de Educação, a qual caberá sua guarda e conservação.

E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 12/12/15


SOLANGE VILLON KOHN PELICER
Secretária Municipal de Educação


ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DA ESCOLA EMEF PADRE EMILIO MIOTTI

Representante Legal:

RG nº

CPF nº 300.287441-87

Profa. Rosângela de Assis
Diretora Educacional
RG: 1.459.873